

Relatório de Controle Interno (Anexo VII IN-20/2015) - ano-referência 2022

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade no Poder Executivo e outra no Poder Legislativo: Há uma estrutura de Controle Interno específica apenas no Poder Legislativo. No Poder Executivo, existe apenas um Órgão Central.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: https://www.calmon.sc.gov.br/legislacao/index/lista-completa/codMapaItem/54034?tipo=&numero=558&ano=2009&ini_data=&fim_data=&palavraChave=&salvar=Buscar

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 1 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Não informatizado (controle manual)
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Razoável / Satisfatório**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Excelente**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Fraco**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Excelente**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Fraco**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Bom**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Excelente**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Excelente**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Excelente**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E MODELO DE SOLICITAÇÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E MODELO DE SOLICITAÇÃO	MODELO UTILIZADO MODELO UTILIZADO MODELO

<p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL/SETOR DE CONVENIOS</p>	<p>MODELO DE SOLICITAÇÃO MODELO DE SOLICITAÇÃO Preenchimento de Relatório de Controle Interno anexo II item XVII</p>	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E MODELO DE SOLICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E MODELO DE SOLICITAÇÃO XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes solicitar o preenchimento da relação de convênios pelo setor responsável.</p>	<p>UTILIZADO AGUARDANDO RESPOSTA</p>
--	--	--	--------------------------------------

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Totalmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Inexistente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Não foram realizados procedimentos na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

Afronta a norma legal sem dano financeiro na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

Não foram realizados procedimentos na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

Não foram realizados procedimentos na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

Não foram realizados procedimentos na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de	Valor da Tomada de Contas Especial
-------------------------	---	--------------------------------------	--	--	---

de Contas Especial				Contas Especial	

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON \\ \\ \\	CONVÊNIO CONVÊNIO TERMO DE PARCERIA A N°001/2022 \\ \\ \\	04/2021 04/2021 N°001/2022 \\ \\ \\	DESPESAS HOSPITALARES-CONFORME CONVENIO 001/2021-LEI N0035/2021 DESPESAS HOSPITALARES-CONFORME CONVENIO 04/2021 - LEI N 0035/2021. MES DE NOVEMBRO/2022 O convênio a ser formalizado com o Município, em conformidade com o respectivo Termo de Convênio, conterà as obrigações, limites e demais características de	20.000,00 200.000,00 9.148,65 \\ \\ \\	PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ADAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ADAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ADAMENTO \\ \\ \\

			cooperação, visando promover o auxílio para possibilitar à pacientes internados na cidade de Porto União/SC e seus acompanhantes a hospedagem, alimentação lavagem de roupa e acompanhamento com equipe especializada de Assistente Social, Psicóloga e Nutricionista \ \ \		
--	--	--	---	--	--

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? Não

Entidades (se aplicável): ;;;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável):

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação:

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver
TP 01/2022	Tomada de Preço	MENOR PREÇO	314.493,42	07.256.305/0001-08	SEM INDICAÇÃO
TP 02/2022	Tomada de Preço	MENOR PREÇO	1.013.529,71	07.256.305/0001-08	FORMAL DE FISCAL DE CONTRATO
TP 03/2022	Tomada de Preço	MENOR PREÇO	896.685,66	33.624.673/0001-71	SEM INDICAÇÃO
PR	PREGÃO	MENOR	1.242.000,00	02.952.689/0001-	SEM INDICAÇÃO
			101.800,00		
			55.000,00		
			90.000,00		

07/2022	PREGÃO	PREÇO	55.404,00	80	FORMAL DE
PR	PREGÃO	MENOR		37.141.260/0001-	FISCAL DE
12/2022	PREGÃO	PREÇO		97	CONTRATO
PR	PREGÃO	MENOR		87.346.185/0001-	SEM
12/2022		PREÇO		79	INDICAÇÃO
PR		MENOR		80.577.794/0001-	FORMAL DE
12/2022		PREÇO		90	FISCAL DE
PR		MENOR		10.573.408/0001-	CONTRATO
03/2022		PREÇO		06	SEM
					INDICAÇÃO
					FORMAL DE
					FISCAL DE
					CONTRATO
					SEM
					INDICAÇÃO
					FORMAL DE
					FISCAL DE
					CONTRATO
					SEM
					INDICAÇÃO
					FORMAL DE
					FISCAL DE
					CONTRATO
					SEM
					INDICAÇÃO
					FORMAL DE
					FISCAL DE
					CONTRATO

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Inexistente
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Inexistente
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Inexistente

- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Inexistente
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Inexistente
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Inexistente
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Excelente

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

AUDITORIA 03_2022 EXAME DA LEGALIDADE ENVOLVENDO A FOLHA DE PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS. NO PERÍODO DE 01.01.2022 À 31.03.2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

\. \. \

\. \. \

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Nenhuma atuação da gestão
- Controle de horas extras pelos gestores: Nenhuma atuação da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: Nenhuma atuação da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Pouca atuação da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Nenhuma atuação da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Nenhuma atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Atuação razoável da gestão

- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: Nenhuma atuação da gestão
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Atuação razoável da gestão

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Sim

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver
RECOMENDAÇÃO / / / / /	Ofício Circular SEI/TCE/SC/PRES/GAP /1/2022 / / / /	orientação aos Chefes dos Poder Executivo dos Municípios, recomendando a observância das normas gerais contidas na Lei (federal) n. 13.784/2019, assim como os dispositivos da Lei (estadual) n. 18.091/2021 / / / /	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA / / /	ENCAMINHADO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO A CÂMARA DE VEREADORES, MAS FOI REJEITADO. / / /

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? **Não**

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim.**

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Não.**

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

PLANO DE TRABALHO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022
<https://www.calmon.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/128376>